

## Campeonatos Ibero-Americanos

Trujillo (Perú), 24 a 26 de agosto

---

### Critérios de seleção de atletas:

Cumprimento dos critérios gerais para a Seleção Nacional

1. Só serão elegíveis para participar nos Campeonatos Ibero Americanos os atletas que obtiverem marcas de qualificação para os Campeonatos da Europa de Berlim.
2. A seleção nacional será constituída por uma equipa previsível de 10 a 14 atletas.
3. Em cada disciplina poderão participar um máximo de um atleta, com duas exceções:
  - Nas provas de velocidade, mas apenas no caso de Portugal se fizer representar por uma equipa de estafetas;
  - No caso de um atleta ter sido selecionado para uma prova, mas ter também um nível elevado noutra disciplina em que poderá participar.
4. A seleção será feita com base nos resultados dos atletas obtidos durante a época de Verão de 2017-2018, sendo a participação nos Campeonatos da Europa de Berlim o momento principal de observação.
5. Qualquer impedimento de ordem física que comprometa a participação na competição, terá de ser avaliado pela Área Médica da FPA;
6. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
  - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
  - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
  - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
  - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
7. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
8. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **14 de agosto** do 2018.

**Responsável Técnico:** José Santos